

Acesso ao SIARE/e-PTA

PESSOA JURÍDICA obrigada ao Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e.

O acesso ao SIARE/e-PTA é disponibilizado para todos os sujeitos passivo autuados em Processo Tributário Eletrônico/e-PTA.

Há várias formas de acesso ao SIARE/e-PTA e elas dependerão do tipo de sujeito passivo e da obrigatoriedade ou não do credenciamento no DT-e.

O credenciamento ao Domicílio Tributário Eletrônico é obrigatório para:

- a- contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS enquadrado no regime de recolhimento de Débito e Crédito;
- b- contribuinte responsável por substituição tributária domiciliado em outra unidade da Federação e inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado;
- c- microempresa ou empresa de pequeno porte que aufera receita bruta anual igual ou inferior ao sublimite estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e seja emitente de documento fiscal eletrônico;
- d- contribuinte cadastrado no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS – DIFAL

Os sujeitos passivos descritos acessam o SIARE/e-PTA com certificado digital, e-CNPJ ou e-CPF do responsável master da Pessoa Jurídica.

1. Acesso da Pessoa Jurídica ao SIARE/e-PTA com certificado digital

1.1 Acesse o SIARE através do *link* direto (clique aqui), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br) e no menu a direita **ACESSO RÁPIDO** clique na aba e-PTA.



1.2 Clique em [Acesse aqui o PTA eletrônico](#).



1.3 Para acessar o SIARE/ePTA, clique na aba Certificado Digital que está localizada ao lado da aba Login.

Acesso ao SIARE

Usuário*:

CPF*:

Senha*:

1.4 Utilize certificado digital, Token, nuvem ou cartão.



1.5 Selecione Inscrição Estadual no campo Usuário. Preencha o campo respectivo com o número da Inscrição Estadual **do estabelecimento matriz**, marque o círculo referente ao responsável pelo **certificado digital** (e-CPF do responsável master) e clique em Entrar.

Acesso ao SIARE

Login **Certificado Digital**

Usuário: Inscrição Estadual ▼

DIGITE O NÚMERO

Lista de certificados disponíveis

José Maria dos Santos

Entrar

1.6. Digite a senha do certificado digital e clique em OK

Introduzir PIN

Para efetuar logon em "Certificado Prodemge"

Introduzir PIN:

O comprimento mínimo do PIN é 4 bytes

O comprimento máximo do PIN é 15 bytes

1.7 Após esses procedimentos, a Pessoa Jurídica autuada estará logada no SIARE. Para acessar o e-PTA, clique em **e-PTA** no menu à esquerda da tela e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**.

Produtor Rural	>	Cadastro de Procurador
e-PTA	>	Pesquisa e-PTA
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	>	
Regime Especial	>	

O acesso ao SIARE/e-PTA permite;

- visualizar o processo tributário eletrônico;
- consultar as intimações;
- constituir procurador;
- apresentar impugnação no processo tributário eletrônico.

2. Acesso da Pessoa Jurídica ao SIARE/e-PTA com e-CNPJ

2.1 Para acessar o SIARE utilizando e-CNPJ, repita os passos descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 e em seguida escolha na aba Certificado Digital a opção **e-CNPJ**. **Selecione o certificado digital disponível** e clique em **Entrar**.

2.2 Digite a senha do **certificado digital** e clique em OK

2.3 Após esses procedimentos, a Pessoa Jurídica autuada estará logada no SIARE. Para acessar o e-PTA, clique em **e-PTA** no menu à esquerda da tela e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**.

Produtor Rural	>	Cadastro de Procurador
e-PTA	>	Pesquisa e-PTA
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	>	
Regime Especial	>	

O acesso ao SIARE/e-PTA permite;

- visualizar o processo tributário eletrônico;
- consultar as intimações;
- constituir procurador;
- apresentar impugnação no processo tributário eletrônico.

Em caso de dúvida, a SEFMG disponibiliza Manual em seu endereço eletrônico, [https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_e-pta/](https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/ acesso_ao_e-pta/) contendo todas as rotinas e informações detalhadas de acesso ao SIARE, consulta e prática de atos no e-PTA.

Se permanecer a dúvida, acesse o canal Fale Conosco, escolhendo a opção ICMS-PTA ELETRÔNICO/e-PTA ou ITCD PTA ELETRÔNICO/e-PTA em <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>